SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/PGM/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL – FUNCULTURAL, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **FUNDAÇÃO CULTURAL – FUNCULTURAL,** neste ato representada pelo Sr. Presidente da Fundação, **GODOFREDO GONÇALVES NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 951.963 SSP-RO, inscrito no CPF nº 921.105.502-44, residente e domiciliado a Rua Surubim, nº 4714, bairro Lagoa, nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE, e a EMPRESA PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.156.245/0001-04, com sede na Rua Vicente Rondom nº 4450, Bairro Rio Madeira, nesta capital, neste ato representado pelo seu representante legal o **SR. ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 477.621 SSP/RO e CPF nº 640.379.402-72, residente e domiciliado sito Rua Abunã nº 779, Bairro Olaria, nesta capital, ora denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 036/PGM/2020**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA A COM FORNECIMENTO DE TODOS PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, NAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADO CULTURAL**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital de** PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2020/SML.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 036/PGM/2020,** bem como a **repactuação dos preços, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024**, da forma seguinte:

a) Prorroga-se o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de **31/07/2022.**

b) Repactuam-se os preços do contrato, referente a CCT 2020/2022, no qual o valor anual passa de **R$ 237.753,84 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)** para **R$ 261.635,52 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, surtindo os efeitos financeiros retroativos a partir de 01/03/2022,

conforme CCT 2022 e planilhas, fls. 1604-1618, Convenção Coletiva 2022/2024, fls. 1619-1643 e Exposição de Motivos/Justificativa, fls. 1679-1680 dos autos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo até dezembro/2022, a FUNCULTURAL informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

– **Programa/Atividade Código nº 02.21.13.392.00472.923**, Elemento de Despesa **nº 3390390000** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: **15.00** – Recursos não vinculados de impostos, conforme **Empenho tipo global n° 000285-2022**, de 28.06.2022, no valor de **R$ 79.251,28 (setenta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)**, com a cobertura de agosto a novembro de 2022, conforme fl. 1656;

– **Programa/Atividade Código nº 02.21.01.122.00072.001, Elemento de Despesa nº 3390390000** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**, Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos não vinculados de impostos**, conforme **Empenho tipo ordinário n° 000286-2022**, de 01.07.2022, n**o valor de R$ 19.812,82 (dezenove mil oitocentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**, com a cobertura de dezembro de 2022, conforme fl. 1665;

– **Programa/Atividade Código nº 02.21.13.392.00472.923, Elemento de Despesa nº 3390390000** – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**, Fonte de Recursos: 15.00 – Recursos não vinculados de impostos**, conforme **CEO, fl. 1678**, de 15.07.2022, n**o valor de R$ 9.950,70 (nove mil novecentos e cinquenta reais e setenta centavos)**, com a cobertura da majoração do contrato de agosto a dezembro de 2022, **a ser empenhado.**

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela secretaria quando da abertura do exercício financeiro seguinte, por meio de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº **036/PGM/2020**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e

achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 20 de julho de 2022.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
PRESIDENTE DA FUNCULTURAL

ALUISIO NASCIMENTO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocuradoria Administrativa Convênios e Contratos

TESTEMUNHAS:

NOME: Sônea Reis de Lima
CPF Nº 979.589.802-72
RG Nº 999455/SSP/RO

NOME: Itaís Vicente dos Santos
CPF Nº 014.636.302.46
RG Nº: 1154219/SSP/RO